



Data de Impressão:

19/03/2019 08:03:01

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 591/2019
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato 054/2018** firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001350/2019-29**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

19/03/2019 08:03:01

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 054/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo o objeto é o fornecimento de energia elétrica para a sede do Ministério Público do Estado de Sergipe e nas subsedes do Órgão no Interior do Estado, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;**

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, que auxiliará o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, que atestará a fatura referente ao fornecimento de energia elétrica da sede e o Gestor do Contrato, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, atestará as faturas referente ao fornecimento de energia elétrica das subsedes de Itabaiana, Simão Dias e Canindé, nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001350/2019-29**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

19/03/2019 08:03:01

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001350/2019-29**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010